



TCE-RN
Fls.: _____
Rubrica: _____
Matrícula: _____

Processo nº 004467/2023 – TC

Interessado(a): Tribunal de Contas do Estado/RN

Assunto: Aquisição de cadernos, pastas, canecas e canetas

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2023-SG/TCE**

Versam os presentes autos acerca de procedimento de dispensa de licitação que tem como objeto à aquisição de Cadernos, Pastas, Canecas e Canetas a fim de atender as necessidades Administrativas deste TCE/RN, conforme Memorando nº 000514/2023-DAG (ev. 1; fls. 1-2), conforme especificações constantes no Termo de Referência (ev. 5; fls. 1-3), nas Propostas das Empresas (ev. 6; fls. 1-6) e na Informação nº 039/2023 – CCS (ev. 11; fl. 1). A pesquisa mercadológica foi acostada aos autos e identificou a proposta da empresa ANA MARIA DE SOUZA FONTES, CNPJ nº 52.244.759/0001-13, no valor total de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), Pesquisa de Mercado (ev. 11; fl. 1). É curial ressaltar que este montante circunscreve-se à órbita do disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, que se refere à situação de dispensa de licitação para contratação de outros serviços e compras, com pequena relevância econômica, em face da notória onerosidade de um certame licitatório, em seus distintos e específicos aspectos, razão pela qual se justifica a sua adoção. Em instrução complementar, a Coordenadoria de Orçamento e Finanças acostou o Pré-Empenho nº 296/2023-TCE (ev. 13; fls. 1-2), declaro que a despesa pública objeto do processo em epígrafe tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária para o exercício de 2023 e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado do Rio Grande do Norte.

Desta feita, tendo em vista o que consta do processo supracitado, e considerando que se trata de hipótese prevista no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, reconheço e declaro dispensada a licitação para fins de realização de despesa em face do objeto em referência, devendo ser observada a proposta ofertada pela empresa supramencionada, no valor total R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

Natal (RN), 18 de dezembro de 2023.

[assinado eletronicamente]  
Antonio Luiz de Oliveira Filho  
Secretário Geral em substituição legal



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
**RIO GRANDE DO NORTE**

**Secretaria de Administração Geral**

TCE-RN

Fls.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_

Processo nº 004467/2023 – TC

Interessado(a): Tribunal de Contas do Estado/RN

Assunto: Aquisição de cadernos, pastas, canecas e canetas

### DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Em cumprimento ao disposto no art. 16, inciso II, da Lei Complementar Nacional nº 101, de 4 de maio de 2000, e à vista do Pré-Empenho nº 296/2023-TCE (ev. 13; fls.1-2), informando a dotação orçamentária, declaro que a despesa pública objeto do processo em epígrafe tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária para o exercício de 2023 e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado do Rio Grande do Norte.

À Diretoria de Administração Geral para as providências cabíveis.

Natal (RN), 18 de dezembro de 2023.

*[assinado eletronicamente]*

Antonio Luiz de Oliveira Filho  
Secretário Geral em substituição legal